



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 587

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 01

## PORTARIA Nº 84/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado 3 (três) meses de licença especial remunerada:

- **LEONARDO JOSÉ PINTO**, cargo de FARMACÊUTICO, portador da cédula de identidade RG nº 7.515.733-9/PR, a partir de 12/11/2019;

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 080/2019, referente a Pregão Presencial nº 035/2019, para Contratação de empresa que forneça artigos e enfeites natalinos, para decoração da Praça Otacílio Ferreira, para as comemorações natalinas e final do ano de 2019, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: SILVIA TEIXEIRA DE MELO - ME, CNPJ/MF sob nº 01746.295/0001-02, vencedora desta licitação, no valor de R\$ 10.532,79 (Dez Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de Novembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 035/2019

Objeto: Contratação de empresa que forneça artigos e enfeites natalinos, para decoração da Praça Otacílio Ferreira, para as comemorações natalinas e final do ano de 2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 101/2019 - Contratada: SILVIA TEIXEIRA DE MELO - ME, CNPJ/MF sob nº 01746.295/0001-02, no valor de R\$ 10.532,79 (Dez Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos). Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de Novembro de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 587

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 02



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

### MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE 018/2019**

**Objeto:** Contratação de show do cantor Diego Natan Fontoura Ramiro- Empresa, estabelecida no Sítio Bom Retiro, SN, Zona Rural CEP: 86.780-000, para se apresentar no dia 28 de novembro de 2019, às 23:00h, no local Centro de Eventos de Conselheiro Mairinck, na semana festiva referente ao aniversário de 58 anos do Município de Conselheiro Mairinck Pr.

Preliminarmente cabe destacar que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE 018/2019**, teve todos seus atos devidamente publicados nos Diários Oficiais deste Município de Conselheiro Mairinck,

Considerando o poder discricionário e objetivo vinculados a administração pública, o Município de Conselheiro Mairinck, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, reitera pela revogação do processo de inexigibilidade supra.

Assim, entendemos ser necessário a revogação do certame ora citado, visto que a Empresa **João Carlos Sabaini Produções Artísticas CNPJ: 21.024.471/0001-00**, deixou de apresentar no ato da assinatura do contrato (conforme solicitado em parecer jurídico), vínculo de representatividade, com o cantor **Diego Natan**, portanto segundo nosso entendimento, não está apta para a contratação com a administração pública, sendo inviável seu prosseguimento na forma como está, devendo ser revogada, em observância aos princípios Constitucionais e do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 587

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 03



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Fica a critério da Associação Estudantil de Conselheiro Mairinck, a contratação ou não, do artista Diego Natan, devendo a Associação arcar com todos os custos, caso haja o interesse pela contratação.

Conselheiro Mairinck, 14 de novembro de 2019.

  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de **2020**.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento às determinações contidas no Art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

#### **=DECRETA=**

Art.1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro **de 2020**, na forma do Anexo I, do presente Decreto.

Art.2º - As Interferências Financeiras, previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº **665/2018**, de 15 de Outubro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo I ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Pr., em 13 de novembro de 2019.

**DENILSON PEREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 587

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 04



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DR. MARINS DE CAMARGO, 106 – FONE-FAX: (43)3561-1451  
CNPJ Nº 77.778.801/0001-07 – E-MAIL: [CAMARACMKPR@YAHOO.COM.BR](mailto:CAMARACMKPR@YAHOO.COM.BR)

Descrição	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Despesas							R\$ 0,00
Despesas Correntes	R\$ 207.790,00	R\$ 204.490,00	R\$ 204.380,00	R\$ 213.840,00	R\$ 218.460,00	R\$ 230.340,00	1.279.300,00
Total das Despesas Correntes	R\$ 207.790,00	R\$ 204.490,00	R\$ 204.380,00	R\$ 213.840,00	R\$ 218.460,00	R\$ 230.340,00	1.279.300,00
Despesas de Capital	R\$ 3.300,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.900,00	R\$ 8.640,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.410,00	R\$ 27.500,00
Total das Despesas de Capital	R\$ 3.300,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.900,00	R\$ 8.640,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.410,00	R\$ 27.500,00
Total das Despesas	R\$ 211.090,00	R\$ 207.240,00	R\$ 207.280,00	R\$ 222.480,00	R\$ 223.960,00	R\$ 234.750,00	1.306.800,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	R\$ 217.800,00	1.306.800,00					
Resultado	-R\$ 6.710,00	-R\$ 10.560,00	-R\$ 10.520,00	R\$ 4.680,00	R\$ 6.160,00	R\$ 16.950,00	R\$ 0,00

**Cristiane M. de Souza**  
Contador CRC nº 060386/O-9

**Denilson Pereira da Silva**  
Presidente